



**COLÉGIO
DOS PLÁTANOS**

WWW.COLEGIODOSPLATANOS.COM



Plano de Contingência 2021/2022

COVID-19

AVENIDA DOS PLÁTANOS
Nº2 a 8 - RINCHOA
2635-544 RIO DE MOURO

TEL. 219 178 200
FAX. 219 171 820
MAIL. geral@colegiodosplatanos.com





INTRODUÇÃO

Considerando a presente situação mundial e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-2019) e tendo como linha de referência as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS) elaborou-se o presente Plano de Contingência, que visa divulgar informação a alunos e colaboradores sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência - Novo Coronavírus (COVID-19) será divulgada, por toda a comunidade escolar.

O Colégio dos Plátanos está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus alunos e colaboradores.

1. OBJETIVOS DO PLANO

O presente plano tem como principais objetivos:

1. Minimizar o impacto nos alunos e colaboradores;
2. Monitorizar a evolução da doença, caso venham a surgir casos suspeitos e/ou confirmados;
3. Assegurar, dentro do possível, o normal funcionamento da Escola.

2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas como tosse, febre, dificuldade respiratória, dores de garganta, perda de olfato e/ou paladar, vômitos, diarreia, dores de cabeça, dores musculares, corrimento nasal, entre outros.

O COVID-19 é uma nova estirpe de coronavírus identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019.

O período de incubação do COVID-19 é de 1 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com alguém que tenha sido infetado por COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.



Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Dificuldade respiratória;
- odinofagia (dor de garganta);
- dores musculares generalizadas;
- perda transitória do paladar ou do olfato;
- diarreia;
- vômitos;
- dor no peito;
- dores de cabeça;

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). De uma forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com o sistema imunitário mais fragilizado ou pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias. Deverão ser tidas em conta possíveis alterações de sintomas, de acordo com a evolução do vírus.

3. A TRANSMISSÃO DO COVID-19

De acordo com a DGS, com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

– Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).

– Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Os alunos, os professores e o pessoal não docente com sintomas sugestivos de COVID-19 (tosse, febre ou dificuldade em respirar) **não devem ir, nem estar na escola.** Devem distanciar-se de outras pessoas e contactar o SNS 24 ([808 24 24 24](tel:808242424)), cumprindo todas as indicações que lhe forem dadas.





4. PREVENIR A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Atualmente há vacina contra o COVID-19, no entanto, serão mantidas as medidas preventivas no âmbito da COVID-19 instituídas, tendo como objetivo, a contenção da transmissão direta (via aérea e por contacto) e da transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Existem princípios gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios, tal como indicam as orientações da DGS, nomeadamente:

- Utilização de equipamentos de proteção, nomeadamente, a utilização de máscara dentro do recinto escolar, pelos adultos e por todos os alunos, a partir do 2ºCiclo;
- Distanciamento físico;
- Cumprir a etiqueta respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução de base alcoólica;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Não retirar a máscara para tossir ou espirrar;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Auto monitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.





5. MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR

No sentido de prevenir o possível contágio implementam-se as seguintes medidas:

- Intensificar a limpeza das instalações escolares, de acordo com o plano estabelecido;
- Colocar em locais estratégicos e supervisionados, dispensadores com soluções à base de álcool;
- Relembrar frequentemente aos alunos a importância de a lavagem das mãos ser feita de uma forma eficaz;
- Divulgar junto de todos os elementos da comunidade educativa informação atualizada sobre o COVID-19, bem como proceder a essa mesma divulgação no placard da secretaria;
- Utilização de equipamentos de proteção, nomeadamente máscara dentro do recinto escolar e por todos os adultos e alunos, com idade superior a 10 anos;

6. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com as orientações da Direção-Geral de Saúde (<https://www.sns24.gov.pt>), todas as pessoas que desenvolvam:

- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Dificuldade respiratória;
- odinofagia (dor de garganta);
- dores musculares generalizadas;
- perda transitória do paladar ou do olfato;
- diarreia;
- vómitos;
- dor no peito;
- dores de cabeça;





são considerados suspeitos de COVID-19 e devem ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24). Deverão ser tidas em conta possíveis alterações de sintomas, de acordo com a evolução do vírus.

7. ÁREA DE ISOLAMENTO

A colocação de um aluno ou colaborador numa área de isolamento visa impedir que os restantes membros da comunidade escolar possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação do vírus.

A área de isolamento definida para o efeito é o Gabinete médico, no Edifício Principal, no entanto, em caso de necessidade, estará também preparado para esta finalidade o Gabinete nº 1, do Edifício Novo. Caso venha a ser necessário, o Diretor poderá designar outras áreas de isolamento que serão de imediato comunicadas aos colaboradores. Ambas as áreas têm ventilação natural.

O Gabinete médico está equipado com;

- - Telefone (extensão 244);
- - cadeira e marquesa;
- - *Kit* com água e alguns alimentos não perecíveis. Existirão alimentos específicos para celíacos, que estarão separados dos restantes, devendo ser consumidos apenas por alunos com esta patologia;
- - Contentor de resíduos com pedal e saco de plástico;
- - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior);
- - Toalhetes de papel;
- - Máscara(s) cirúrgica(s);
- - Luvas descartáveis;
- - Termómetro.

Quando existir necessidade de utilizar a segunda área de isolamento prevista neste plano (Gabinete nº 1, do Edifício Novo), o adulto que acompanha o aluno ou o colaborador que irá ficar no isolamento terão que se fazer acompanhar de um dos telefones móveis do colégio, na posse das vigilantes.





O encaminhamento do caso suspeito até à área de isolamento dependerá do local onde se encontra a pessoa, no entanto, será sempre o caminho que permita o cruzamento com o menor número de pessoas e preferencialmente pelo exterior do edifício.

8. COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Quando num colaborador ou aluno existirem critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19 deverá dar-se cumprimento aos procedimentos definidos abaixo:

1. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no Colégio), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, de acordo com a orientação do ponto 7 deste Plano de Contingência. Sempre que se trate de um aluno, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
2. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança do doente.
3. A pessoa responsável que acompanha a criança na sala de isolamento deve avisar a Educadora/Professor responsável, via telefónica, de que está na área de isolamento com um aluno. Caso seja um colaborador, este deve também avisar a sua chefia direta, via telefónica, de que está na área de isolamento.
4. Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
5. A Direção deverá informar imediatamente as Autoridades de Saúde locais, do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
6. Se o caso suspeito for um aluno, deve ser contactado, de imediato, o respetivo Encarregado de Educação.



7. Reforço da limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
8. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

1. Perante a identificação de um caso suspeito, este será encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
2. Deve reforçar-se a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, de acordo com as diretrizes da DGS.
3. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

10. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo um aluno ou colaborador que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto, alto ou baixo risco (a determinar pela Autoridade de Saúde Local), determinará o tipo de vigilância.

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 1 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.



11. MEDIDAS A ADOTAR NOS CASOS CONFIRMADOS

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura, definidos pela DGS.**

Após determinação de cura atestada pelos órgãos competentes e/ou indicação da Autoridade de Saúde Local, o aluno ou colaborador pode **regressar ao Colégio.**

12. APROVAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

O Plano de Contingência COVID-19 está aprovado pelo Diretor do Colégio dos Plátanos e manter-se-á ativo até ao momento em que forem transmitidas indicações por parte da DGS de que a situação de epidemia por COVID-19 se encontra debelada.

O Plano será atualizado sempre que se verifique necessário ou que sejam emanadas novas orientações por parte da DGS.

A implementação do presente Plano é imediata e a Direção do Colégio dos Plátanos encarrega os Coordenadores de Ciclo, a Chefe dos Serviços Administrativos e Chefe das Vigilantes pela divulgação deste plano por todos os colaboradores.

Rinchoa, 30 de julho de 2021

O Diretor

